



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

## NORMAS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

DE 10 LOTES DE VIATURAS, TUBOS DE FERRO, FERROSOS E ALUMINIO

### ÍNDICE

- 1 – Identificação da Entidade Alienante
- 2 – Objeto
- 3 – Consulta do processo
- 4 – Condições de admissão à Hasta Pública
- 5 – Documentos de habilitação dos candidatos
- 6 – Documentos que integram a proposta
- 7 – Modo de apresentação da proposta
- 8 – Proposta condicionada e com variantes
- 9 – Local e data limite para entrega de Propostas
- 10 – Exclusões
- 11 – Local, dia e hora do Ato Público
- 12 – Valor base de licitação
- 13 – Tramitação do Ato Público
- 14 – Não adjudicação
- 15 – Prazo de validade da proposta
- 16 – Caução
- 17 – Controlo de pesagem dos Resíduos
- 18 – Forma e prazo de pagamento
- 19 – Obrigações e responsabilidade do adjudicatário
- 20 – Entidade que Dirige a Praça
- 21 – Casos Omissos
- 22 – Legislação

**ANEXO I – Modelo de Proposta**

**ANEXO II – Fotografias dos lotes**



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

### **Artigo 1.º**

#### **Identificação da Entidade Alienante**

Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019, e endereço eletrónico: [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt).

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de viaturas, tubos de ferro, ferrosos e alumínio, através de dez lotes, conforme se indica:

- LOTE UM:** Tubos de ferro – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE DOIS:** estruturas de alumínio – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE TRES:** Ferrosos diversos – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE QUATRO:** Volkswagen Golf, matricula 53-81-BA – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE CINCO:** Seat marbella, matricula OL-28-80 – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE SEIS:** Mitsubishi Carisma, matricula 39-08-LP – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE SETE:** Volkswagen Golf, matricula 26-32-HJ – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE OITO:** Renault Clio, matricula 61-39-LM – melhor identificado no Anexo II;
- LOTE NOVE:** Fiat Punto, matricula 00-79-GQ - melhor identificado no Anexo II;
- LOTE DEZ:** Ford Escort, matricula 57-00-AU – melhor identificado no Anexo II;

### **Artigo 3.º**

#### **Consulta do Processo**

1 - O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 17.00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.

2 – O processo poderá, também, ser consultado no website do Município, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).

3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

### **Artigo 4.º**

#### **Condições de admissão à Hasta Pública**

No ato público podem intervir qualquer interessados na aquisição dos lotes.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

**Artigo 5.º**  
**Documentos de habilitação dos candidatos**

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;

**Artigo 6.º**  
**Documentos que integram a Proposta**

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no artigo anterior, o seguinte:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I;

**Artigo 7.º**  
**Modo de apresentação da Proposta**

1 - Os documentos, elaborados nos termos do artigo 5.º supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

2 - A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, e a documentação referida no artigo 6.º, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.

3 - Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA – VIATURAS E TUBOS DE FERRO”.

**Artigo 8.º**  
**Proposta Condicionada e com Variantes**

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

**Artigo 9.º**  
**Local e data limite para entrega de Propostas**

1 - A entrega de Propostas será até às 17H00, do dia 01 de Setembro.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

2 - As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes no Edifício dos Paços do Concelho - Gabinete de Apoio à Presidência.

3 - Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

### **Artigo 10.º**

#### **Exclusões**

1 - Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º destas normas;
- b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º destas normas;
- c) A não entrega dos documentos exigidos nos artigos 5.º e 6.º destas normas;
- d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

2 – Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no artigo 9.º n.º 1 destas normas;

### **Artigo 11.º**

#### **Local, dia e hora do Ato Público**

1 - O ato público realizar-se-á no dia 02 de Setembro, pelas 10.00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade



ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

**Artigo 12.º**  
**Valor base de licitação**

1 - O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:

- LOTE UM: 200€/Ton (duzentos euros por Tonelada);
- LOTE DOIS: 800€/Ton (oitocentos euros por Tonelada);
- LOTE TRES: 170€/Ton (cento e setenta euros por Tonelada);
- LOTE QUATRO: 25€ (vinte e cinco euros);
- LOTE CINCO: 90€ (noventa euros);
- LOTE SEIS: 500€ (quinhentos euros)
- LOTE SETE: 50€ (cinquenta euros);
- LOTE OITO: 350€ (trezentos e cinquenta euros)
- LOTE NOVE: 300€ (trezentos euros)
- LOTE DEZ: 100€ (cem euros)

2 - O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

**Artigo 13.º**  
**Tramitação do Ato Público**

1 - Declarado aberto o ato público, o representante legal do Município procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

2 - De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no n.º 1 do artigo 7.º destas normas, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o n.º 2 do mesmo artigo 7.º.

3 - Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas contêm os documentos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

4 - De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.

5 - No caso de igualdade de valores, o vencedor será decidido por ordem de chegada.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

6 - A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

**Artigo 14.º**  
**Não adjudicação**

Não há lugar a adjudicação se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior ao valor definido nos termos do artigo 12.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

**Artigo 15.º**  
**Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

**Artigo 16.º**  
**Caução**

1 - A empresa adjudicatária tem 5 dias, após a notificação, para efectuar o depósito de uma caução no valor de 25% da(s) proposta(s) que efectuou.

1.1 - O valor da caução da hasta pública reverterá para o Município, na seguinte situação:

a) Não cumprimento da data máxima de recolha do lote adjudicado.

**Artigo 17.º**  
**Controlo de pesagem dos lotes 1, 2 e 3**

A empresa adjudicatária fará a pesagem na balança da Estação de Transferência da Nazaré

**Artigo 18.º**  
**Forma a prazo de pagamento**

O pagamento será efectuado imediatamente, na recolha das viaturas e após a respectiva pesagem nos lotes 1,2 e 3, na Tesouraria da Câmara Municipal da Nazaré.

**Artigo 19.º**  
**Obrigações e responsabilidade do adjudicatário**



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

1 - O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos itens.

2 - São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos equipamentos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.

3 - O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da desmontagem, separação, remoção e transporte dos equipamentos, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, previstas na legislação.

4 - A recolha dos lotes tem de ser feita obrigatoriamente no prazo máximo de 10 dias após a recepção da adjudicação, sob pena de perder direito ao mesmo.

**Artigo 20.º**  
**Entidade que Dirige a Praça**

1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos.

2 - Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.

**Artigo 21.º**  
**Casos Omissos**

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

**Artigo 22.º**  
**Legislação aplicável**

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e a legislação geral de resíduos contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

Nazaré, 10 de Agosto de 2015.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal do dia 17/08/2015





Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

.....<sup>(1)</sup>, titular do Número de Identificação Civil n.º  
....., contribuinte fiscal n.º .....

Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para alienação de viaturas, tubos de ferro, ferrosos e alumínio, a que se refere o Edital n.º .../2015, datado de .../.../.....;

Propõe o preço de:

..... € (por algarismos e extenso)<sup>(2)</sup>, por tonelada para o Lote \_\_\_\_.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa

(2) Valor para arrematação dos lotes igual ou superior às bases de licitação



Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

## ANEXO II

### Fotos dos Lotes

**Foto 1 – Lote 1 – Tubos de Ferro com 6m de comprimento, diâmetro 400mm**



**Foto 2 e 3– Lote 2 – Estruturas de alumínio**





Município da Nazaré - Câmara Municipal



Foto 4, 5 e 6 – Lote 3 – Ferrosos diversos







Município da Nazaré - Câmara Municipal





Município da Nazaré - Câmara Municipal

---

**Foto 7 – Lote 4 – Volkswagen golf, matricula 53-81-BA**



**Foto 8 – Lote 5 – Seat Marbella. Matricula OL-28-80**







Município da Nazaré - Câmara Municipal

Foto 9 e 10 – Lote 6 – Mitsubishi Carisma, matrícula 39-08-LP





Município da Nazaré - Câmara Municipal

**Foto 11 – Lote 7 – Volkswagen golf, matricula 26-32-HJ**



**Foto 12 – Lote 8 – Renault Clio, matricula 61-39-LM**







Município da Nazaré - Câmara Municipal

**Foto 13 – Lote 9 – Fiat Punto, matrícula 00-79-GQ**



**Foto 14 – Lote 10 – Ford Escort, matrícula 57-00-AU**

